

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 304

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.305, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.401, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 5.405, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Marinha— Decretos de 28 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade, do Interior e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra— Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS— Certificado da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil— Acta da Empresa Constructora da Avenida a Beira Mar.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.305 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza a abertura ao Ministerio da Marinha do credito extraordinario de 1:397\$066, para o pagamento de differença de vencimentos que deixou de receber o operario Ernesto Luciano Martins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de

1:397\$066, para pagamento ao operario serralheiro lampista Ernesto Luciano Martins, da differença de vencimentos que deixou de receber em virtude do decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.401—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 1:397\$066, para pagamento de differença de vencimentos que deixou de receber o operario Ernesto Luciano Martins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.305, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 1:397\$066, para pagamento do operario serralheiro lampista Ernesto Luciano Martins, da differença de vencimentos que deixou de receber em virtude do decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 5.405 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:153\$206, para pagamento de augmento de vencimentos a professores e repetidores dos Institutos Benjamin Constant e Nacional dos Surdos Mudos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.299, de 19 de dezembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 34:153\$206, para pagamento de augmento de vencimentos, a professores, repetidores e dictante-copista do Instituto Benjamin Constant, e a professores e repetidores do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, sendo 1:153\$206, relativo ao periodo de 19 a 31 de dezembro de 1904, e 33:000\$, ao de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, de accordo com as tabellas que a este acompanham.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Demonstração do credito preciso para pagamento do augmento de vencimentos a professores, repetidores e dictante-copista do Instituto Benjamin Constant, no periodo de 19 de dezembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905, em virtude do decreto legislativo n. 1.299, de 19 de dezembro corrente

	VENCIMENTO ANNUAL		AUGMENTO NA RAZÃO DE 100\$ MENSAES AOS PROFESSORES E NA DE 50\$ AOS REPETIDORES E AO DICTANTE-COPISTA	
	Que percebem actualmte	Que passam a perceber	No periodo de 19 a 31 de dezembro de 1904	No anno de 1905
8 professores do curso do sciencias e lettras....	28:800\$	33:400\$	335\$180	0:600\$
7 profes-ores do curso de musica.....	25:200\$	33:600\$	293\$515	8:400\$
5 repetidores do curso de sciencias e lettras....	9:000\$	12:000\$	104\$833	3:000\$
3 repetidores do curso de musica.....	5:400\$	7:200\$	62\$901	1:800\$
1 dictante-copista.....	1:800\$	2:400\$	29\$957	600\$
	70:000\$	93:600\$	817\$728	23:400\$

Recapitulação

Para despeza com o augmento no periodo de 19 a 31 de dezembro de 1904..... 817\$728
 Para despeza com o augmento no anno de 1905... 23:400\$900
 Credito preciso..... 24:217\$728

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de dezembro de 1904.—
Carvalho e Souza, 1º official. — Visto, Rodrigues Barbosa.

Demonstração do credito preciso para pagamento do augmento de vencimentos a professores e repetidores do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, no periodo de 19 de dezembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905, em virtude do decreto legislativo n. 1.299, de 19 de dezembro corrente

	VENCIMENTO ANNUAL		AUGMENTO NA RAZÃO DE 100\$ MENSAES AOS PROFESSORES E DE 50\$ AOS REPETIDORES	
	Que percebem actualmte	Que passam a perceber	No periodo de 19 a 31 de dezembro de 1904	No anno de 1905
2 professores de linguagem oscripta.....	7:200\$	9:600\$	83\$870	2:400\$
1 professor de linguagem articulada.....	3:600\$	4:800\$	41\$935	1:200\$
1 professor de mathematica, geographia e historia do Brázil.....	3:600\$	4:800\$	41\$935	1:200\$
2 professores de desenho..	4:800\$	7:200\$	83\$870	2:400\$
4 repetidores.....	4:800\$	7:200\$	83\$808	2:400\$
	24:000\$	33:600\$	335\$478	9:600\$

Recapitulação

Para despeza com o augmento no periodo de 19 a 31 de dezembro de 1904..... 335\$478
 Para despeza com o augmento no anno de 1905.... 9:600\$900
 Credito preciso..... 9:935\$478

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de dezembro de 1904.—
Carvalho e Souza, 1º official. — Visto, Rodrigues Barbosa.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 1:178\$567, para pagamento do ordenado devido ao mestre de musica aposentado da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Lourenço Francisc de Cunha, no periodo decorrido daquella extincção á data de sua aposentadoria, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 119, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 31—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos auto-

graphos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 1:178\$567, para pagamento do ordenado devido ao mestre de musica aposentado da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Lourenço Francisco da Cunha, autographos que acompanharam a mensagem da qual trataes em officio n. 476, de 9 do corrente.
 Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argello.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura ao Ministerio da Marinha do credito extraordinario de 1:397\$963, para o pagamento de differença de vencimentos que deixou de receber o operario Ernesto Luciano Martins, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 124, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente :

Foram exonerados :

O capitão-tenente Arthur Deocleciano de Oliveira, do logar de commandante do aviso *Carioca*, conforme pediu;

O 1º tenente Pericles de Almeida Molto, do cargo de commandante do aviso *Tocantins*;

O capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, do cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte, conforme pediu ;

O capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte de ajudante da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

—Foram nomeados :

O capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte ;

O capitão-tenente José Martini, para exercer o logar de commandante do aviso *Carioca* ;

O 1º tenente Antonio Candido Lessa, para commandar o aviso *Teffe*, e o official de igual patente Antonio Moniz Barreto de Aragão, para exercer o mesmo cargo no aviso *Tocantins*;

O Dr. José Alfredo de Oliveira, para exercer o lugar de cirurgião de 5ª classe, 2º tenente do corpo de saúde da armada.

— Foi graduado, no corpo da armada, de conformidade com o decreto n. 1.215, de 11 de agosto do corrente anno, no posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira.

— Foram promovidos:

A capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de mar e guerra graduado José Gonçalves Leite e, por merecimento, o capitão de fragata João Baptista das Neves;

A capitães de fragata, por antiguidade o capitão de fragata graduado Estovam Teixeira Junior e, por merecimento, o capitão-tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira;

A capitães-tenentes, por antiguidade, o 1º tenente Eugenio Eloy de Andrade Camara e, por merecimento, o 1º tenente José Monteiro de Moura Rangel;

A 1º tenente, por antiguidade, os 2º tenentes Antonio Affonso Monteiro Chaves e Heitor de Azevedo Marques;

A 2º tenente, os guardas-marinhas confirmados José Lindemberg Pinto Rocha e Oscar do Amoco Telles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 6:157\$339, de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ás colonias de alienados;

De 1:000\$, da venda de uma colleção de ovos para a secção zoologica do Museu Nacional;

De 130\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico, em novembro;

De 539\$940, de fornecimentos ás delegacias de saúde, no mez findo;

De 1:166\$666, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saúde Publica, em novembro;

De 109\$300, de encadernação de livros para a Escola Polytechnica, feita pelo Instituto de Surdos Mudos;

De 483\$528, do consumo de gaz e concertos nos aparelhos respectivos, no Museu Nacional, durante o 3º trimestre ultimo.

Dia 22

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 3:150\$, de editaes publicados pelo *O Paiz*, durante os mezes de maio a agosto, para o Museu Nacional do Rio de Janeiro;

De 1:763\$708, de fornecimentos e trabalhos realizados no proprio nacional da rua dos Invalidos n. 67;

De 26:200\$, da 2ª prestação das obras da Escola Polytechnica, ficando em deposito 1:310\$ (5% daquella quantia), para garantir a execução dessas obras;

De 57:650\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica, durante os mezes de julho e outubro;

De 3:190\$113, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o mez findo.

— Solicitou-se o pagamento de ajuda de custo de vinda—volta que compete ao Senador pelo Estado do Ceará Pedro Augusto Borges, na 2ª sessão da 5ª legislatura do Congresso Nacional.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo á diferença de vencimentos, na importancia de 254\$800, que compete ao lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Martins Teixeira, solicitando-se o respectivo pagamento.

— Mandou-se entregar ao presidente do Instituto Protecção e Assistencia á Infancia a quantia de 1:500\$, concedida como auxilio destinado ao aluguel de casa em que funciona o mesmo instituto.

Dia 23

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 1:180\$, de fornecimento de modelos e instrumentos para a Escola Polytechnica;

De 34\$320, de telegrammas expedidos pela Western Telegraph Company, limited, por ordem deste ministerio;

De 697\$, de trabalhos telephonicos executados por Airon Jacques, para a Repartição da Policia;

De 276\$, de objectos de expediente fornecidos aos Tribunaes do Jury e Civil e Criminal, em novembro;

De 116\$, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em novembro;

De 200\$, de impressão do boletim da demographia sanitaria, em novembro;

De 5:133\$333, de alugueis de predios occupados por estações policiaes, em outubro e novembro;

De 216\$344, de despesas feitas com presos da Casa de Correção, no mez de novembro.

— Mandou-se entregar á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Pernambuco, o credito de 50:000\$, que ficará á disposição do procurador da Republica na secção do mesmo Estado, para indemnização dos terrenos desapropriados para o abastecimento de agua do Lazareto de Tamandaré.

Dia 24

Mandou-se entregar á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio, á disposição do director do 3º districto sanitario, o credito de 2:400\$000 para occorrer ao pagamento da gratificação que compete a João Evangelista da Silva, na razão de 300\$000 mensaes, no periodo de 1 de maio a 31 do corrente.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda as folhas do pessoal sem nomeação empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, na importancia de 242:479\$567, pelindo-se o respectivo pagamento.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar a quantia de 176\$900 com os concertos de que necessitam os xadrezes da estação policial annexa á delegacia da 7ª circumscriptão urbana.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado para fornecimento de diversos artigos á brigada policial no 1º semestre de 1905.

— Autorizou-se o director da Escola Polytechnica a despendar a quantia de 530\$000 com a construção de um abrigo de madeira para o alt-azimuth do observatorio astronomico dessa escola.

— Declarou-se ás delegacias fiscaes que não será concedido credito no exercicio de 1905 para pagamento de pensões a serventuiarios do culto catholico e de ordenados a magistrados em disponibilidade, sem que haja requerimento do interessado.

Dia 26

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 850\$900, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional;

De 370\$000, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica;

De 294\$670, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional.

— Solicitou-se o pagamento das gratificações de engajado, na importancia de 159\$000, a que tem direito, durante os exercicios de 1902 e 1903, o aspeçada Francisco José de Oliveira.

— Solicitou-se ao Ministro da Fazenda a restituição a Teixeira Borges & Comp. da quantia de 1:000\$000, depositada como caução.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se:

Ao engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, devidamente rectificada, a portaria de 5 do corrente mez, que o nomeia para o cargo de delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia.

Ao consal geral do Brazil em Genova, em referencia ao officio n. 243, de 25 de outubro ultimo, relativo ao herbario que a viuva do professor Piccone se propõe a vender por 10.000 liras ao Governo do Brazil, cópia da informação prestada a tal respeito pelo director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega desta Capital, seja despachada, livre de direitos, a caixa n. 14.427, chegada de Hamburgo no vapor *Tijuca*, e que contém instrumentos para o Laboratorio de chimica industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deu-se conhecimento ao director da mesma escola.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os devidos fins, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que permite aos estudantes que já tiverem obtido, pelo menos, uma approvação em qualquer preparatorio dos exigidos para a matricula nos cursos superiores, concluir o curso iniciado pelo systema de exames parcelados.

Requerimentos despachados

Antonio Vannini, solicitando naturalização.— Faça traduzir para portuguez, por traductor publico, os documentos escriptos na lingua italiana.

Pedro José Rodrigues, ex-alumano do internato do Gymnasio Nacional, allegando ter os 1º e 2º annos deste estabelecimento, o curso annexo á Escola Naval e os preparatorios correspondentes ao 3º anno e ao 4º parte do 5º do curso propedeutico daquelle gymnasio e pedindo se considerem validos os exames, afim de ser admittido á matricula no 5º anno do referido curso propedeutico do dito gymnasio.— Indeferido.

Expediente de 27 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes contas:

De 4:746\$645, de fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em novembro findo;

De 5:337\$900, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em novembro ultimo;

De 14:549\$490, de trabalhos executados durante o corrente anno na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 2:727\$150, do fornecimentos feitos para as obras do desinfectorio districtal, durante o mez findo.

—Solicitaram-se:

A restituição de 500\$ a Augusto Maria da Motta, de caução que fez;

O pagamento da ajuda de custo de vinda e volta que compete ao Deputado pelo Estado da Bahia, Eduardo Pires Ramos, relativa á segunda sessão da 5ª legislatura do Congresso Nacional.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendor a quantia de 487\$ com os concertos de que carece a estação policial, annexa á 2ª delegacia urbana.

Expediente de 28 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, em resposta ao officio de 6 deste mez, que, em telegramma de 13, dirigido aos delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, já foi providenciado a fim de serem fornecidos os livros e objectos necessarios ao alistamento que se terá de effectuar na conformidade do decreto n. 5.391, de 12 do corrente.

—Remetteu-se ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que Celestino Mauricio Quintanilha, que se acha preso na Casa de Detenção, pede ser dispensado da prova de identidade.

Requerimento despachado

José Ribeiro da Silva, sentenciado, pedindo transferencia da Casa de Detenção para a colonia dos Dous Rios. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Casa de Correção do officio n. 85, desta data;

Ao inspector do saude dos portos do Estado Espirito Santo do officio n. 26, de 24 do corrente.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 150\$, proveniente das multas pagas por Domingos J. de Castro Sampaio e Luiz Teixeira da Motta, por infração do regulamento sanitario; que, por portaria de 14 do presente mez, foi nomeado José Barreto Ferreira Chaves para o lugar de almoxarife da inspectorio do serviço de prophylaxia da febre amarella, que tomou posse do cargo no dia 16 do corrente e foi exonerado, a pedido, no dia 17 do mesmo mez; que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado para o referido cargo João Luiz de Campos Filho, que assumiu suas funcções no dia 26 do corrente, e que, por portarias de 24 do corrente, de accordo com os decretos legislativos ns. 1.301 e 1.302, de 19 do presente mez, foram concedidas as licenças de um anno, com os respectivos ordenados, aos Dns. Arthur de Miranda Pacheco, inspector sanitario, e José Lopes da Silva Junior, medico dos hospitaes, sendo a deste ultimo em prorrogação da que lhe foi concedida pelo decreto n. 1.084, de 26 de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que Damaso Joaquim da Fonseca, funcionario daquella estrada, não foi submettido á inspecção de saude, por já se ter apresentado ao serviço.

—Devolveu-se, informado, ao director geral da Directoria Geral da Industria o memorial descriptivo da invenção—Aperfeiçoamento no fabrico da cerveja, de Leopoldo Natham.

—Recommendou-se aos delegados de saude dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua de S. Christovão n. 31.
Rua Dr. Joaquim Silva n. 35.
Rua do Roso n. 16 A.
Rua Treze de Maio n. 14.
Rua do Trem n. 10.
Becco dos Ferreiros n. 15.
Rua de S. Pedro n. 262.
Rua do Livramento n. 43.
Rua Formosa n. 110.
Rua Frei Caneca n. 154.
Rua dos Invalidos n. 81.
Travessa de S. Carlos n. 3.
Rua Miguel de Frias n. 3.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio a relação de contas, na importancia de 23:380\$170, proveniente de fornecimentos feitos á inspectorio do serviço de prophylaxia da febre amarella, em novembro ultimo, e a relação de contas de fornecimentos feitos á referida inspectorio, no citado mez, na importancia de 3:211\$500.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1904

Manoel de Almeida Pinto.—Certifique-se. A. R. Sobroza Macieira & Avelino (8º districto).—Multa-se o proprietario.

Domingos José da Costa Sampaio (9º districto).—Não ha que deferir.

José Maria Gonçalves (4º districto).—Concedo 30 dias para inicio das obras.

Antonio Ferreira de Carvalho (4º districto).—Indeferido, de accordo com a informação do Dr. delegado.

Cunha & Comp. (4º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Elias de Souza (6º districto).—Indeferido.

Domingos José Rodrigues (6º districto).—Concedo tres mezes.

João Franklin de Alencar Lima (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 16ª circumscripção o cidadão Armando Corrêa de Castro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Leopoldo Guanabara, nesta Capital;
Luiz Feijó Reis, na 17ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1904

Sr. Prefeito do Districto Federal: (*)

N. 56—Em resposta ao vosso officio n. 749, de 25 de julho de 1903, tratando da regularização definitiva do serviço de inflammaveis, corrosivos e explosivos, communico-vos que este Ministerio não pôde attender ao pedido que fizestes no mesmo officio, por ser contrario ao disposto n. 2 do art. 1º do decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, conforme declarou, em aviso n. 709, de 7 do mez proximo findo, o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, ouvido a respeito.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 107—Communico-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro, duas apolices nominativas ns. 42.401 e 42.402 da divida publica da União, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$ cada uma e de propriedade de Francisco de Paula Castro, em garantia da responsabilidade de Joaquim José Antunes e seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes dos municipios de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyha, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 82 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, exarado em vosso officio n. 1.037, de 16 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a vender em concorrência publica as madeiras inserviveis existentes nesse estabelecimento e destinadas á cunhagem de moedas, sob a condição de serem ellas completamente inutilizadas, de modo a não poder ser mais empregada qualquer de suas peças.

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que a Sociedade Estadual de Agricultura do Paraná pediu para ser permitida a cunhagem, nesse estabelecimento, de mais dez medalhas de ouro e com de prata destinadas á comemoração do 50º anniversario da installação da ex-provincia do Paraná, pagando a requerente a despeza com a aquisição do metal.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 250 — Incluso vos remetto, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, o processo relativo á fiança do valor de 2:600\$ em tres apolices de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Manoel Mariano de Almeida Baptista e pelo mesmo apresentadas como reforço da que anteriormente prestou em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes do municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 251 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 368, de 13 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 1:500\$, prestada por Augusto de Azevedo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão interino da Collectoria das rendas federaes em Batataes, no referido Estado.

N. 252— Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 111, de 21 de novembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 2:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Manoel Rodrigues Leite em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio da freguezia, de Santo Antonio, na capital daquello Estado.

N. 253— De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 159, de 3 do mesmo mez, referente á fiança, no valor de 1:779\$272.

em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 1:872\$941, prestada por Aristidos Novis a favor de Lourenço Olivieri, collecter das rendas federaes de Alagoinhas e Catú, naquella Estado.

N. 254—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, remettovos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, n. 157, de 29 de novembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 100\$, prestada por Augusto Rodrigues Ferreira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptura da Collectoria das rendas federaes em Santarem, no referido Estado.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 23—Communicovos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 536, de 26 do mesmo mez, resolveu, em sessão de 23, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:200\$, prestada por Francisco de Paula Castro em garantia da responsabilidade de Joaquim José Antunes e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes dos municipios de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 79—Remettovos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 13 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado, Manoel Tranquilino de Mollo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 117—Declarovos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar a relação transmitida com o vosso officio n. 83, de 9 de novembro ultimo, dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de compôr as commissões arbitraes na Alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 172—Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o officio n. 83, de 28 de dezembro do anno passado e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve o acto da Collectoria das rendas federaes de Tres Pontas, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua contra Francisco Baudini, estabelecido naquella cidade, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 155—Remettovos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Rodrigues de Andrade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 190—Confirmando o meu telegramma de 26 do corrente, declarovos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias

para o preenchimento das formalidades legais, de mil carimbos de mão, vindos no paquete *Tennyson*, com destino ao serviço da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 225—Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento de Marcellino Corrêa Barbosa, a que se refere vosso officio ns 10, de 15 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 23 de julho seguinte, conceder o alfandegamento dos armazens ns. 10 e 12 da rua Conde de Porto Alegre, em Petropolis, pelo prazo de cinco annos, si antes não resolver o Ministerio da Fazenda mandar cessar a concessão por qualquer motivo, nos termos do art. 203 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; tendo sido nessa conformidade expedida a respectiva carta, que foi entregue ao interessado em 29 de novembro proximo findo.

N. 226—Declarovos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, resolveu, por acto de 22 do corrente, prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi concedido para apresentar os documentos justificativos do pedido de isenção de direitos para o material destinado ao ramal de Santa Cruz.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 530—Remettovos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 21 do corrente, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude: de dous mezes, ao conferente da Alfandega do Santos, nesse Estado, Antonio Rufino de Andrade Lima Junior, e de tres mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario dessa delegacia Carlos André Guerra Pimentel.

N. 531—Communicovos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de setembro deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 504, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, do valor de 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica de n. 77.239, pertencente a José Dias de Castro e pelo mesmo apresentada a fim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes de Botucatu, nesse Estado.

N. 532—Remettovos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, prorogando por 90 dias, sem vencimentos para tratamento de saude, a licença em cujo gozo se acha o escripturario da Collectoria das rendas federaes em Rio Claro, nesse Estado, Leopoldo Augusto da Rocha Junqueira.

—
Dia 29 de dezembro de 1904

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 255—Remettovos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 356, do 16 tambem deste mez e referente á fiança, do valor de 2.000\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Manoel Joaquim Alves Pontes e pelo mesmo apresentada a fim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter interino das rendas federaes no Espirito Santo do Pinhal, no dito Estado.

N. 256—Remettovos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, o incluso

processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, n. 109, de 31 de novembro ultimo e relativo á fiança, no valor de 250\$, prestada por Francisco Antonio Lopes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, como garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente arrecador das rendas federaes no municipio de Barreiros, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 80—Remettovos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria de 20 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Virgilio de Oliveira Maciel.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191—Declarovos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto proximo passado, que o Tribunal de Coatas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 503, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Manoel Estevão da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter interino das rendas federaes de Maranhão, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 130—Remettovos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Julio Bastos de Oliveira.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 227—Communicovos, para os devidos fins que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 72, de 28 de março do corrente anno e em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão confirmando o acto da Collectoria das rendas federaes de Taquara do Mundo Novo, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Julio Coelho contra Dreher & Reuter, negociantes nessa capital, por terem vendido a Jacob Scheffel, estabelecido no lugar denominado «Passo do Mundo Novo» tres duzias de baralhos nacionaes sem estarem sellados, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 533—Não constando do termo que, por cópia, acompanhou o processo transmittido com o vosso officio n. 343, de 29 de novembro ultimo, e referente á fiança do collecter interino de Itatitêa, Bernardino José Leite, o valor das estampilhas appostas ao referido termo, recommendovos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, informois a respeito, remettendo ao Thesouro nova cópia, em que se declare aquelle valor.

N. 534—Declarovos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de setembro deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 502, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 200\$ em moeda corrente prestada por João Alves da Silveira e Silva em garantia da sua gestão e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes do municipio do Cunha, nesse Estado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1904

Francisco Joaquim Lima, Cesar Rossa,
José Gonçalves Ferreira, José da Rocha

Lopes, Francisco José Barcellos, Borges & Costa, Francisco Coelho Ornellas. — Transfira-se.

Cunha & Comp. — Pague o imposto em debito e satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Joaquim José Ribeiro. — Prove o allegado.

Manoel de Souza Mathias — Averbe-se a mudança.

Bernardino Marques. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Albertina Carneiro Neves. Paga a multa de 20\$. transfira-se.

Antonio Joaquim Rebello. — Solva a divida.

João José Pacheco. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés ns. 3.428DD, 1.341 DE, officiendo-se á Directoria do Concencioso.

José Machado Ferreira. — Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente :

Foram nomeados :

Agente da enfermaria militar do Miranda, durante o 1º semestre de 1905, o alferes do 7º regimento de cavallaria Arthur Vieira Guimarães.

Para a Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre :

Agentes, durante o 1º semestre de 1905, os alferes Francisco Severiano Ribeiro e Francellino Cesar de Vasconcellos, este da enfermaria e aquelle do rancho ;

Subalverno interino da 2ª companhia de alumnos o 2º tenente de artilharia João Alves Guerra.

Professor da Colonia Militar do Chopim, o alferes do 1º regimento de cavallaria Theodoro Viegas da Silva.

Expediente de 19 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando que naufragou no dia 28 julho findo, em viagem pelo rio Purús, a lancha *Javary*, que foi entregue pelo Ministerio da Fazenda ao da Guerra e se achava empregada no serviço de transportes.

Solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 2:232\$500, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 376\$200; a Alegria & Comp., 251\$600; a Cardia & Comp., 188\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 93\$400; a Luiz Macedo, 399\$300; a Moniz & Comp., 52\$; e a Vicente da Cunha Guimarães, 399\$ (aviso n. 803);

De 2:911\$130, sendo: a Carliá & Comp., 300\$; a Carlos Lopes Pinto, 576\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 356\$600; a F. Briguiet & Comp., 290\$500; a Guinle & Comp., 20\$; a H. Garnier, 102\$500; a Hime & Comp., 639\$270, e a Luiz Macedo, 626\$260 (aviso n. 804);

De 4:51\$709, sendo: a Companhia União, 1:974\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 362\$; a Leandro Martins & Comp., 44\$; a Luiz Macedo, 34\$340, e a Mendes & Comp., 2:102\$750 (aviso n. 805);

De 15:499\$645, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 3:070\$500; a Emanuele Cresta, 7:366\$600; a Joseph Giroud & Comp., 729\$200; a Kobler & Comp., 410\$; a Martins & Comp., 1:393\$640, e a Villas Boas & Comp., 2:529\$705 (aviso n. 806);

De 85\$250 ao quartel-mestre do 20º batalhão de infantaria e destinada ao soldado José Octaviano Pinto Soares (aviso n. 807);

De 4:512\$517 a Bragança Cid & Comp., (aviso n. 809);

De 8:279\$900, sendo: a Arthur Fernandes, 55\$500; a E. Toledo de Abreu, 60\$; a Irmão Alves Ferreira, 112\$; a Francisco Lual & Comp., 120\$; a José de Souza Medeiros, 1:644\$500; a Joseph Giroud & Comp., 1:632\$900; a Kobler & Comp., 75\$; a Pacheco, Moreira & Comp., 4:560\$ (aviso n.810);

De 247\$200 ao serviço marítimo Joaquim Garcia (aviso n. 811);

De 3:162\$355, sendo: a Jeronymo Ferreira da Silva, 189\$600, e a Villas-Boas, 2:972\$755 (aviso n. 812);

De 3:980\$401 a Walter Brothers & Comp., (aviso n. 814);

De 5:514\$930, sendo: a Alegria & Comp., 467\$; a Borildo, Moniz & Comp., 317\$400; a Companhia Rio de Janeiro City *improvements*, 12\$930; a José Augusto da Silva, 914\$700; a Macchioni & Carvalho, 201\$500; a Mario Nazareth, 231\$400; a M. G. da Silveira, 2:720\$; e a Nod Pinto de Almeida & Comp., 65\$ (aviso n. 815).

— Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas accusando o recebimento do seu aviso em que pelo a cessão á commissão fiscal das Obras do Porto desta Capital da cibra *Marechal de Ferro*, para ser utilizada no serviço de remoção, e declarando que, em vista dos serviços que a mesma cibra presta ao Ministerio da Guerra, não é possível attender-se á solicitação que faz, podendo, entretanto, ser ella empregada naquelle serviço, sob a direcção de um official do exercito, todas as vezes que a referida commissão a pedir, convido que neste caso se indiquem a natureza, dia e hora do trabalho.

— Ao intendente geral da Guerra approvando:

As actas das sessões da commissão de compras, realizadas em 17 e 21 de outubro findo para aquisição de artigos dos grupos --Madeiras, materias, tintas, drogas, brochuras e vernizes—, lavrando-se os contractos respectivos e fazendo-se as modificações de que trata a informação, que se remette, por cópia, n. 1.667, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, e declarando que deverão os artigos não accetitos fazer parte de nova concorrência com os dos outros grupos que ficarem em identicas condições, tomando-se para comparativo o menor valor do mercado;

Com excepção do que se refere a cordões de lã para canudos e para cornetas, a acta do conselho de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 24 de setembro ultimo, para aquisição de diversos artigos.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, abaixo mencionados, para gosarem o periodo das ferias nas seguintes localidades: Philadelpho da Silva Bueno, Waldemar Schneider e Oscar de Almeida, na cidade de Pelotas; Nestor José da Silva Soares, na de Santa Maria da Bocca do Monte; Raphael Pinto de Azambuja Netto e Otubirino Antunes da Graça, na do Rio Pardo, todos no Estado do Rio Grande do Sul, e Rodolpho Rupp, no Estado de Santa Catharina.

Declarando que fica interinamente encarregado da Escola Militar do Brazil, até ulterior deliberação, o tenente-coronel Felippo Ferreira Alves, secretario da mesma escola.

Mandando:

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 18º batalhão de infantaria Osorio

Saldanha o periodo decorrido do 1. de julho de 1887 a 15 de dezembro de 1898, em que esteve no exercito;

Inspeccionar de saude, no Estado de Pernambuco, os alferes do 2º batalhão de infantaria Emygdio Ribeiro de Araujo e Joaquim Alves Cavalcante;

Servir no 28º batalhão de infantaria o alferes-alumno José de Góes Artigas;

Vir á Capital Federal o alferes-alumno José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1904

Major medico Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, abono de gratificação. — Indeferido. Segundo sargento Pedro Moyses da Motta, licença para praticar em telegraphia. — Indeferido.

Ex-2º cadetes Nilo Trancredo Ribeiro da Silva e Didimo Gomes da Silva, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferidos.

Camillo Cardoso da Costa, pagamento dos vencimentos do seu finado filho. — Prove ser o pai da fallecida praça e ser unico herdeiro.

Inocencio José de Mello, transferencia do seu filho. — Aguarde oportunidade.

Cabo de esquadra Julio Ernesto Alvares, pagamento. — Indeferido.

Eduviges Leite Homem de Carvalho, pagamento do quantitativo do funeral do seu marido. — Indeferido.

Maria Luiza Marques, pagamento da meia etapa. — Seile o documento apresentado para ter o requerimento o devido andamento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude, onde convier, as seguintes licenças:

De um mez, ao 1º tenente Poricles de Almeida Mello e 2º tenente Oscar do Souza Spinola;

De dois mezes, ao guarda-marinha confirmado José Lidemberg Porto Rocha.

— Por outras de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude, onde convier:

De dois mezes, ao guarda-marinha confirmado Raymundo Burlamaqui de Cunha, em prorogação da que lhe foi concedida em 10 de setembro ultimo;

De um mez, ao sub-ajudante de machinista Luiz Tirelli, em prorogação da que obteve em 15 de outubro ultimo.

Para residir fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido marinheiro nacional de 2ª classe Oscar Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Marinha — 1ª secção — N. 2.308 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.

Sr. chefe do Commissariado Geral da Armada — Em solução ao vosso officio n. 235, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar a tabella que a este companhia, da materia prima a despender-se com a confecção de fardamento para as praças do corpo de marinheiros nacionaes.

Saude e fraternidade. — Julio Cesar de Noronha.

Tabella da materia prima a despende-se com a confecção de fardamento para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e a que se refere o aviso n. 2.308, de 26 de dezembro de 1904

ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E DA MATERIA PRIMA	N. 1		N. 2		N. 3	
	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se
PARA 1º E 2º SARGENTOS						
<i>Paletot de panno azul</i>						
Panno azul.....	0 ^m ,74	1 ^m ,40	0 ^m ,70	1 ^m ,30	0 ^m ,66	1 ^m ,25
Hollanda.....		1 ^m ,00		1 ^m ,00		1 ^m ,00
Aniagem.....		0 ^m ,50		0 ^m ,50		0 ^m ,50
Alpaca preta.....		1 ^m ,00		1 ^m ,00		1 ^m ,00
Botões dourados, grandes.....		8		8		8
Botões dourados, pequenos.....		6		6		6
<i>Calça de panno azul</i>						
Panno azul.....	1 ^m ,16	1 ^m ,35	1 ^m ,12	1 ^m ,30	1 ^m ,03	1 ^m ,20
Hollanda.....		0 ^m ,60		0 ^m ,60		0 ^m ,60
Botões pretos, grandes, do osso.....		5		5		5
<i>Dolman de flanela azul</i>						
Flanela azul.....	0 ^m ,74	1 ^m ,35	0 ^m ,70	1 ^m ,30	0 ^m ,66	1 ^m ,25
Alpaca preta.....		1 ^m ,70		1 ^m ,70		1 ^m ,70
Botões de gutta-percha.....		8		8		8
Hollanda.....		1 ^m ,00		1 ^m ,00		1 ^m ,00
Colchetes pretos.....		3 pares		3 pares		3 pares
<i>Calça de flanela azul</i>						
Flanela azul.....	1 ^m ,16	1 ^m ,30	1 ^m ,12	1 ^m ,20	1 ^m ,03	1 ^m ,15
Hollanda.....		0 ^m ,60		0 ^m ,60		0 ^m ,60
Botões pretos, grandes, de osso.....		7		7		7
<i>Dolman de brim branco trançado</i>						
Brim branco trançado.....	0 ^m ,74	3 ^m ,40	0 ^m ,70	3 ^m ,30	0 ^m ,66	3 ^m ,00
Botões grandes, brancos, de osso.....		7		7		7
Colchetes brancos.....		3 pares		3 pares		3 pares
<i>Calça de brim branco trançado</i>						
Brim branco trançado.....	1 ^m ,16	2 ^m ,40	1 ^m ,12	2 ^m ,30	1 ^m ,03	2 ^m ,20
Morim.....		1 ^m ,00		1 ^m ,00		1 ^m ,00
Botões grandes, brancos, de ossos.....		5		5		5
<i>Ceroula de algodão</i>						
Algodão.....	1 ^m ,00	2 ^m ,20	0 ^m ,90	2 ^m ,10	0 ^m ,90	2 ^m ,10
Cadarço de linho.....		1 ^m ,00		1 ^m ,00		1 ^m ,00
Botões grandes, brancos, de osso.....		3		3		3
<i>Dolman de algodão mescla</i>						
Algodão mescla.....	0 ^m ,74	3 ^m ,40	0 ^m ,70	3 ^m ,30	0 ^m ,66	3 ^m ,20
Botões grandes brancos, de osso.....		7		7		7
Colchetes brancos.....		3 pares		3 pares		3 pares
<i>Calça de algodão mescla</i>						
Algodão mescla.....	1 ^m ,16	2 ^m ,40	0 ^m ,12	2 ^m ,30	1 ^m ,03	2 ^m ,20
Algodão branco.....		0 ^m ,60		0 ^m ,60		0 ^m ,60
Botões grandes, brancos, de osso.....		5		5		5
<i>Camisa de brim branco com meia manga (algodão)</i>						
Brim branco.....	0 ^m ,95	2 ^m ,50				
Botões pequenos, brancos, do osso.....		2				
<i>Divisa de galão de ouro para 1º sargento</i>						
Galão de ouro largo.....	0 ^m ,21	0 ^m ,65				
Casimira encarnada.....		0 ^m ,08				

ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E DA MATERIA PRIMA	N. 1		N. 2		N. 3	
	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se	Comprimento das peças	Quantidade de materia prima a despende-se
<i>Divisa de galão de ouro para 2º sargento</i>						
Galão de ouro largo.....	0 ^m ,21	0 ^m ,45				
Casimira encarnada.....		0 ^m ,06				
<i>Divisa de cabo de esquadra</i>						
Panno azul.....	0 ^m ,21	0 ^m ,08				
Casimira encarnada.....		0 ^m ,08				
<i>Capas de brim branco de linho trançado</i>						
Brim branco.....	1	0 ^m ,40				
PARA PRAÇAS						
<i>Camisas de panno azul</i>						
Panno azul.....		1 ^m ,40		1 ^m ,30		1 ^m ,20
Cadearço de linho de 0 ^m ,005 de largura.....		5 ^m ,00		5 ^m ,00		5 ^m ,00
Casimira branca.....		0 ^m ,01		0 ^m ,01		0 ^m ,01
Cadearço preto de lã.....	0 ^m ,76	1 ^m ,20	0 ^m ,74	1 ^m ,20	0 ^m ,70	1 ^m ,20
Botões pretos com ancora.....		8		8		8
<i>Calça de panno azul, com alçação</i>						
Panno azul.....		1 ^m ,30		1 ^m ,25		1 ^m ,20
Cadearço preto de lã.....	1 ^m ,16	0 ^m ,30	1 ^m ,12	1 ^m ,30	1 ^m ,03	0 ^m ,30
Hollanda.....		0 ^m ,60		0 ^m ,60		0 ^m ,60
Botões pretos de osso.....		7		7		7
<i>Camisa de flanela azul</i>						
Flanella azul.....		2 ^m ,00		1 ^m ,90		1 ^m ,80
Cadearço de 0 ^m ,005 de largura.....		5 ^m ,00		5 ^m ,00		5 ^m ,00
Casimira branca.....	0 ^m ,76	0 ^m ,01	0 ^m ,74	0 ^m ,01	0 ^m ,70	0 ^m ,01
Botões pretos com ancora.....		8		8		8
<i>Calça de flanela azul com alçação</i>						
Flanella azul.....		1 ^m ,30		1 ^m ,25		1 ^m ,20
Hollanda.....	1 ^m ,16	0 ^m ,60	1 ^m ,12	0 ^m ,60	1 ^m ,03	0 ^m ,60
Cadearço preto de lã.....		0 ^m ,30		0 ^m ,30		0 ^m ,30
Botões grandes, pretos, do osso.....		7		7		7
<i>Camisa de brim branco com gola</i>						
Brim branco.....		3 ^m ,60		3 ^m ,50		3 ^m ,40
Cadearço de linho.....		5 ^m ,00		5 ^m ,00		5 ^m ,00
Ganga azul.....	0 ^m ,76	0 ^m ,35	0 ^m ,74	0 ^m ,35	0 ^m ,70	0 ^m ,35
Casimira branca.....		0 ^m ,01		0 ^m ,01		0 ^m ,01
Botões pequenos, pretos, com ancora.....		8		8		8
<i>Calça de brim branco</i>						
Brim branco.....		2 ^m ,40		2 ^m ,30		2 ^m ,20
Cadearço de linho de 0 ^m ,10 de largura.....	1 ^m ,16	0 ^m ,30	1 ^m ,12	0 ^m ,30	1 ^m ,03	0 ^m ,30
Algodão branco.....		0 ^m ,60		0 ^m ,60		0 ^m ,60
Botões grandes, brancos, do osso.....		7		7		7
<i>Camisa de algodão mescla</i>						
Algodão mescla.....		2 ^m ,75		2 ^m ,70		2 ^m ,65
Ganga encarnada.....	0 ^m ,76	0 ^m ,01	0 ^m ,74	0 ^m ,01	0 ^m ,70	0 ^m ,01
Trancelim, branco, grosso.....		1 ^m ,50		1 ^m ,50		1 ^m ,50
Botões pequenos, pretos, do osso.....		3		3		3
<i>Calça de algodão mescla</i>						
Algodão mescla.....		2 ^m ,40		2 ^m ,35		2 ^m ,30
Algodão branco.....	1 ^m ,16	0 ^m ,30	1 ^m ,12	0 ^m ,30	1 ^m ,03	0 ^m ,30
Cadearço de linho até 0 ^m ,010.....		1 ^m ,50		1 ^m ,50		1 ^m ,50
Botões grandes, brancos, do osso.....		3		3		3

OBSERVAÇÕES

- 1.ª A roupa será pedida em requisição, de accordo com os ns. 1, 2 e 3.
- 2.ª Quando no corpo existir alguma praça cujo desenvolvimento physico não corresponder a nenhuma das tres medidas adoptadas, o respectivo commissario enviara uma requisição em separado; e essa roupa será feita sob medida, ficando o chefe do commissario autorizado a dar a despeza da materia prima conforme o orçamento feito pelo mestre alfaiate.
- 3.ª As divisas de 1.º e 2.º sargentos e cabos de esquadra terão em cada lista 0^m,21 de comprimento (vinto e um centimetro).

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, mediante ordem telegraphica, seja desde já habilitada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres com a quantia de £ 5.174, a que se refere a cambial, que se lhe remette, do Banco da Republica, n. R. 86, destinada ao pagamento de varias ferramentas encomendadas para o Arsenal de Marinha desta Capital, de um locomovel para o Arsenal de Marinha do Pará, e de 2/3 do valor total de caldeiras, com caixa de fumaça, mandadas fabricar na casa Armstrong, para o cruzador Republica (aviso n. 2.329).

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo a nova demonstração organizada pela Contadoria da Marinha, da despesa a que se destina o credito de 104.000\$, cuja transferencia para a dita repartição foi solicitada pelo aviso desta secretaria n. 2.135, de 6 do corrente, e pedindo que providencie, com a possivel brevidade, para que se effectue a alludida transferencia (aviso n. 2.328).

— Ao Commissariado Geral da Armada: Autorizando a mandar adquirir na casa dos representantes da Companhia Vacuum Oil os seguintes lubrificantes: *Dark maine*, 850 kilos a 1\$935 o kilo, *Marine engine*, n. 1, 5.950 kilos a \$825 o kilo, e *artic engine*, 1.700 kilos a \$330 o kilo (aviso n. 2.332);

Declarando, para os fins convenientes e de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 9.093, de 10 de novembro do anno passado:

1º Que, sendo omissa, em relação aos foguistas contractados e aos criados de bordo, a legislação sobre espolios, actualmente em vigor, deym ser extensivas aos mesmos foguistas e criados as disposições referentes aos espolios das praças da armada;

2º Que as roupas servidas e não lavadas, tanto do vestuario como do cama, e os chapéus ou bonets usados devem ser incinerados logo após o fallecimento ou deserção das praças, foguistas ou criados a que tenham pertencido; e bem assim que, ao Quartel General da Marinha, no mesmo sentido expede aviso para que a presente resolução seja observada, não só nos corpos e estabelecimentos navaes como a bordo de todos os navios da armada (aviso n. 2.330).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta da rubrica—Repartição da Carta Maritima—do orçamento em vigor, seja paga a Trajana de Medeiros & Comp. a quantia de 4:208\$600, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 2.233);

Solicitando expedição de ordens afim de que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 2:071\$800, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 2.314).

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, pedindo ao Congresso Nacional o credito especial de 1.032.584\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lago Irmãos, pelas obras realizadas em diversos navios da armada (aviso n. 2.335).

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1904

Escrivento de 2ª classe Alvaro Pereira Frazão.—Compareça na secretaria.

2º tenente Francisco Junqueira de Oliveira.—A vista do parecer da junta medica, indeferido.

Operario Leandro José Alves.—Inde-

Romualdo Nunes Victorio, pedindo que seu sobrinho, o alumno do curso de machinas da Escola Naval Mario Caetano do Valle, prosiga nos seus estudos no curso de marinha.—De accordo com a informação da directoria da Escola Naval, indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Joaquim Damião Quintella, portuguez, constructor naval, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho de limpar fundos de embarcações dentro da agua.

— Por outra de igual data e de igual prazo, a Francisco Innocencio da Silva, brasileiro, funcionario publico, domiciliado em Paraokena, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de novo systema de motor, denominado — *Motrixthenio Brasileiro*.

— Por outras de 29 do corrente mez :

Foi nomeado o 3º official da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Fernando Muniz Freire, para servir em comissão no cargo de administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, de accordo com o art. 383, do regulamento postal vigente.

— Foram concedidas na Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, em prorogação, para tratamento de saude :

De tres mezes, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Joaquim José Thomý;

De 90 dias, nas mesmas condições, ao guarda-fio de 2ª classe Claudemiro Rodrigues do Oliveira;

De seis mezes, com metade do ordenado, ao telegraphista de 1ª classe Manoel Souto de Bivar.

Expediente de 29 de dezembro de 1904

Declarou-se ao presidente e mais membros do Conselho Municipal de Lageado (Estado do Rio Grande), em resposta ao seu officio de 24 de outubro ultimo, pedindo o concurso deste Ministerio para ser levada a effecto a criação de uma escola de agronomia pratica e de veterinaria nesse municipio, que o Governo Federal não está habilitado com os recursos e autorização necessaria aos fins que esse conselho tem em visto, sendo que a sua satisfação tambem depende do governo desso Estado.

—Remetteram-se:

Ao director de *Bureau International de la propriété industrielle*, em Berna, satisfeita a formalidade de que trata o seu officio n. 603, de 16 de novembro ultimo, um dos formularios que acompanharam o mesmo officio, sendo nesta data enviado o outro, a titulo de certificado do registro, ao proprietario da marca respectiva, Sr. Antonio R. da Silva Braga;

Identicos formularios ao presidente da Junta Commercial desta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1904

Honorio Romeral, pedindo privilegio para sua invenção de um novo estojo destinado á marca de cigarros «Sociaes».—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Manoel Antonio Galvão, pedindo garantia provisoria para um systema de alambiquões de sua invenção destinados á distillação do alcool.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Eduardo Borba de Souza, ex-praticante dos Correios do Amazonas, reclamando contra o acto que o demittiu e responsabilizou pelo registrado que extraviou.—Na fórma do regulamento, dirija o seu recurso á Directoria Geral dos Correios.

José Ignacio Condessa, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser contado para effectos de aposentadoria o tempo de serviço constante da certidão que apresenta.—Averbe-se para os fins que forem de direito.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o ordenado, de accordo com o § 1º do art. II do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a José Euzebio, conferente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para tratar de sua saude.

Expediente de 29 de dezembro de 1904

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro declarou-se que ficam approvadas as propostas para desapropriação dos predios ns. 102 e 104 da rua Santo Christo dos Milagres e n. 124 da rua da Saude.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte, até a estação de Ouro Preto, a 20 volumes contendo objectos destinados á Escola de Minas, correndo a despeza por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras e Viação—1ª secção—N. 91—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1904.

Em resposta ao vosso officio n. 1.039, de 5 de setembro ultimo, no qual enviastes cópia do orçamento provavel da despeza a fazer-se com a transformação da linha entre Gagé e a usina Wigg, com a intercalação de um trilho na extensão de 27.978,00 na importancia de 337:896\$790, e á vista da informação que prestastes no final do citado officio, declaro que, dentro dos recursos do orçamento consignados a essa estrada, autorizo a execução de semelhante trabalho.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1904

Arlindo Pinto Duarte, por seus paes, propondo vender á União terras e mananciaes da serra da Tijuca, no Estado do Rio de Janeiro.—Não é opportuno.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 27 do corrente:

Foi promovido a amanuense, por merecimento, o praticante Antenor Augusto da Silveira Castro;

Foram nomeados: praticante, o de 2ª classe Eduardo Cook de Miranda, e praticante de 2ª classe, Carlos Calvet Velloso.

— Por titulo de 28 do corrente, foi no meado servente de 2ª classe o cidadão José de Paula Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1904

João Camuyrano, pedindo levantamento de uma caução de 500\$000.—Junta o documento e volte, querendo.

Dia 28

Carvalho & Oliveira, estabelecidos á rua Bella de S. João n. 28, pedindo permissão para vender sellos e outras fórmulas do franquia.—Indeferido.

Silva & Peixoto, pedindo pagamento de consignação.—Indeferido.

Alípio Pinto Duarte.—Aguarde oportunidade.

Dr. Julio Vieira Zamith. — Prove o requerente a qualidade de remetente, juntando os certificados, e selle a petição.

MARINHA

O preparo do novo pessoal de uma marinha moderna

(Continuação do n. 303)

Passamos ainda, neste demorado estudo, a encarar a situação das classes subalternas onde mais urgente, mais necessária, mais inadiável, torna-se uma reforma radical. Com ellas dá-se o mesmo que com um organismo que deinha pela intoxicação e pelo vicio do ar que respira. Urge remover as causas deste abatimento, deste enfraquecimento nocivo, desmoralizado do bom andamento da ordem, disciplina e competencia do ensino naval. Os inferiores são os grandes conductores da eficiencia do serviço naval; são elles os melhores elementos de instrução e disciplina de uma esquadra, no seu valor, nos seus serviços, na sua competencia e na sua moralidade, repousa o formoso edificio de uma solida disciplina, condição essencial de qualquer força militar.

Com as variadas applicações das sciencias ao serviço de bordo não se comprehende mais a existencia de um corpo de inferiores nos moldes do que nós ainda possuímos, vivendo e trabalhando em uma esphera de attribuições limitadas pelas pequenas necessidades da arte marinheira.

Baldos de todas as habilitações consoantes com o actual estado de uma marinha de guerra, os inferiores marinheiros fazem a bordo o papel dos feitores nas turmas de trabalhadores, mas unica e exclusivamente com a missão de vigiar a execução das medidas regulamentares do serviço normal de bordo, ou de fiscaes da disciplina na prôa, o que está muito longe de ser o seu papel no serviço de uma moderna unidade.

Diariamente nós temos o phenomeno curioso e anômalo de, justamente na occasião de maior faina de exercicios technicos, não se encontrar, auxiliando os officies, um só inferior combatente, por carencia completa de conhecimentos attinentes a qualquer das armas em uso na marinha, e nem mesmo prestando para o serviço de instrução do jogo e manejo das armas brancas, que estão a cargo dos sargentos do destacamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

E, parallelamente a esta situação deprimente, verifica-se que lhes incumbe a missão pouco invejavel de applicadores de castigos corporaes, em obediencia ao regulamento da companhia correccional, o que lhes dá uma feição antipathica.

Teem as suas aptidões restrictas á arte do marinheiro, e o seu melhor emprego no encargo de escaleres, amarras e objectos similares, que mesmo já vão dispensando conhecimentos especiaes, pela appli-

cação do vapor e da electricidade em todos os seus movimentos.

O que succede com os inferiores combatentes, que são espectadores nos exercicios technicos, dá-se com os inferiores annexos nas fainas geraes, em que elles nada interveem: uma situação do privilegio que, em ambos os casos, não pôde ser mantida, porque não traz beneficio para o serviço, acarretando dispendio aos cofres publicos.

Nós não temos necessidade de ter um numero de officios inferiores sómente para auxiliar o serviço de bordo na sua melhor regularidade, nem para manter a disciplina na prôa, fazendo ter immediata execução a ordem do official; e, quando pudesse ser assim, seria um luxo, que redundaria em prolifigidade perniciosa ao bom andamento do serviço militar.

Nada impede que o serviço disciplinar seja exercido com o mesmo rigor e o mesmo interesse pelos sargentos, guardiães o mestres, como pelos inferiores artilheiros, torpedistas, signaleiros, desde que a procedencia destes seja do Corpo de Marinheiros, o que lhes imprime tambem o caracter militar.

É da mais alta conveniencia que todas as classes subalternas procedam, tanto quanto possível, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, mesmo porque será um premio permanente aos que se mostrarem dignos de uma posição mais elevada, favorecendo as suas legítimas e caras aspirações.

Sente-se tanto mais esta necessidade, quando nos nossos habitos de referirmo-nos aos homens do mar sempre empregamos a vila pela profissão, como que querendo frizar a importancia capital que para o serviço no mar roquer a familiaridade com o salso elemento.

Não se pode desprezar esta influencia sem receio de retardar a instrução do pessoal, primeiramente levado a adquirir habitos estranhos e temos, nos tempos que se passam, um exemplo frisante do valor desta influencia no contraste das guarnições navaes dos dous valorosos contendores do Oriente.

A Russia adquire as suas tripulações na classe dos seus lavradores, por desconfiar da lealdade dos finlandezes e dos caucasicos do Mar Negro, os seus melhores viveiros de marinheiros, ao passo que os japonezes formam as suas equipagens com o pessoal de sua inscripção maritima.

A vitalidade das forças é evidente; o contraste desfavoravel á Russia.

Consagrados ao serviço naval desde a infancia, destinados aos primeiros conhecimentos nas escolas de aprendizes, os marinheiros, por sua conducta exemplar e applicação demonstrada no serviço pratico dos seus primeiros passos na vida de embarcado, terão nas escolas profissionais o meio facil de galgar uma posição digna de sua aspiração, adquirindo a instrução precisa para a especialidade que tiverem revelado no serviço, e que será objecto de desvelada attenção dos officies de bordo, para informar a administração superior, finda a primeira aprendizagem.

Passarão todos das escolas de aprendizes para as escolas regionaes, onde desenvolvidamente se lhes dará a instrução primaria, indispensavel ao menor serviço de bordo, e farão um tirocinio embarcado em navio em commissão, finda a qual terão a praça no corpo de marinheiros, sendo destinados a completar, conforme as informações, a sua educação em uma das escolas profissionais.

Por e se processo nós teremos não sómente todos os marinheiros em condições de bom servir, como garantias de que a disciplina será mais solida pela necessidade, que haverá entre elles, de conservar a conducta exemplar para accesso aos postos inferiores, mediante concurso a que só poderão con-

correr os que preencherem aquella condição, e além desta grande vantagem, o pessoal fica habilitado plenamente para cumprir os seus deveres, sem que o official esteja nesta observação incessante e neste cuidado atrophiante de tudo dirigir, fiscalizar, pelo receio de qualquer accidente de que inutilize o material de que é encarregado, visto não haver no pessoal marinheiro os requisitos indispensaveis para o seu manejo e conservação.

Provindos de uma mesma fonte, não haverá entre elles esta rivalidade de classes, attentatoria e prejudicial á boa regularidade do serviço, e os inferiores assim formados serão uma elite do proprio meio, despertando com sua carreira a emulação nos companheiros.

Chogarão cedo aos postos mais elevados, e, como na idade repousa uma das melhores condições de vitalidade, o serviço só lucra com este estado de energia physica e moral da sua equipagem joven e esperançosa.

As especialidades serão de officies marinheiros, artilheiros, torpedistas, signaleiros-telegraphistas. Na missão dos primeiros acha-se incluída a de todos os serviços da arte de marinheiro, a de sonfadores, a de manejo de armas, infantaria. Nas duas seguintes, as proprias denominações indicam os seus misteres, com o acrescimo, para os artilheiros, do serviço de armeiros, e para os torpedistas o de electricidade applicada.

Os signaleiros terão conhecimentos de navegação, tactica e evoluções navaes, signaes de todas as classes e generos, governo dos navios, telegraphia sem fios. Todos elles serão obrigados a ter uma certa instrução militar, fazendo os exercicios correspondentes e praticando nos encenios do homem do mar, de que não perdem o caracter.

Revezam-se no serviço diario de bordo, fazendo quartos, sem a menor distincção. Gozam das mesmas vantagens e regalias, recebem o mesmo tratamento, e contam antiguidade de posto, sendo-lhes dispensado alojamento confortavel para maior commodidade de estudo e applicação.

No uniforme, aparentemente o mesmo, se estabelecerá o distinctivo da especialidade; todos podem chegar, por escolha, ao mais elevado posto, que será feita pelo Conselho do Almirantado, sob proposta do Governo.

Especializados em quatro classes, para cada uma dellas haverá uma escola profissional moldada pelas congeneres dos paizes mais adeantados, e facultada a matricula, no curso superior, sómente aos que preencherem os requisitos exigidos pelo regulamento que for promulgado.

Todos os marinheiros serão obrigados á frequencia destas escolas, e só terão accesso de grumete para marinheiros de 3ª classe quando tiverem obtido a certidão de boa aptidão no tirocinio de embarcado durante um anno, em navio em commissão, e só poderão galgar a 2ª classe depois da approvação no curso elemental de qualquer das escolas profissionais.

Os outros accessos para a 1ª classe e cabos serão feitos por merecimento e pelos serviços prestados.

Os marinheiros providos do sorteio serão obrigados á frequencia das escolas, depois de uma aprendizagem embarcada, e poderão entrar em competencia uns e outros, desde que se mostrem capazes disso. Uma vez galgada a posição de official inferior, a lei regulará as condições de reforma, cessando o direito de baixa por conclusão do serviço.

Para o pessoal de machinas o processo evolutivo é o mesmo, fazendo-se a selecção durante o curso das escolas regionaes, onde haverá annexa uma pequena officina para a formação dos operarios, e, uma vez a

selecção feita, serão classificados como-carvoeiros, fazendo um anno de viagem, findo o qual serão nomeados foguistas do 2º classe, devendo frequentar a escola para receber os conhecimentos indispensaveis de sua profissão. Si mostrarem aptidão e desejo de adquirir posição mais elevada, estando nos casos que o regulamento definir, serão matriculados no curso superior da escola, o, uma vez approvedos, serão inferiores machinistas com identicas vantagens e regalias dos outros officiaes inferiores do serviço de bordo. Os detalhes desta organização escapam ao principio de generalidade director deste estudo.

A necessidade de inferiores machinistas é indiscutivel; tão evidente, que é axiomática. Além desta imprescindivel reforma, nos navios deve existir um nucleo de operarios mecanicos para os diversos afazeres da officina que trabalha, sob a direcção do pessoal machinista nos concertos mais urgentes, nas reparações inadiavéis e que são presentemente feitos pelos machinistas, fracamente auxiliados pelos foguistas inexperientes.

A escola de foguistas deve ficar embarcada, e a escola dos machinistas em um estabelecimento junto ao arsenal do nosso porto militar.

Os operarios mecanicos supprirão os inferiores de carpinteiro-calafate, caldeireiro, etc., extinctas estas classes do actual corpo de inferiores.

Tambem necessaria é a escola de enfermeiros, para o que ainda a matricula deve ser mais facilmente concedida aos marinheiros do decidida vocação, e que possam adquirir o curso pratico, reunindo as condições moraes exigidas para esta nobre profissão.

Todos os demais encargos de bordo, como escrevente, fiel, etc., serão dados aos marinheiros que no curso das escolas regionaes tiverem adquirido nota distincta na educação secundaria, e que não mostrem decidida inclinação para a vida guorreira.

Sob estes amplos moldes de educação, convenientemente desenvolvidos e regulados por praticas disposições, como pôle fazer o admirante que presentemente está á frente dos destinos navaes de nossa Patria, obedecendo ao seu valioso criterio e á sua longa experiencia, a marinha pôde assegurar ao paiz que tem a competencia precisa para a boa utilização dos seus sacrificios na oneração dos seus recursos com a reforma do material fluctuante indisponivel á sua preponderancia no continente americano e á sua existencia como nação soberana no concerto egoista da grande expansão mundial.

É certo que em muitos pontos dissentimos de algumas das idéas geraes de nossa classe, rompendo com as tendencias e preconceitos que ainda são os ultimos vestigios dos tempos passados, o esteio maior do anachronismo burocratico dos tempos idos; mas, dizendo com profunda sinceridade a nossa maneira de obter a solução desta face do magno problema, trazemos o nosso fraco concurso á salutar campanha iniciada com intuito de dotar a Patria com um força naval que a faça respeitada pelo imperialismo invasor, em accordo com a sua politica capital do ordem, paz e progresso, fontes de onde emana a real prosperidade de um povo livre.

ARMANDO BURLAMAQUI.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.514, de 22 do corrente, pagamento de 2:214\$095 a diversos, de fornecimentos

á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio, junho e julho ultimos;

N. 3.503, de 21 do corrente, idem de 2:761\$381 a M. Lara & Comp, idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.464, de 19 do corrente, idem de 47\$400 a Rodrigo Vianna idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.453, da mesma data, idem de 319\$280 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro e agosto ultimos;

N. 3.474, de 20 do corrente, idem de 101\$336 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro, maio julho e agosto ultimos;

N. 3.506, de 21 do corrente, idem de 53\$358 a Wilson, Soas & Comp., de carvão de força fornecido á mesma estrada, em junho ultimo.

N. 3.505, da mesma data, idem de 355\$724 aos mesmos, idem idem, em julho ultimo;

N. 3.501, da mesma data, idem de 2:134\$316 aos mesmos, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.510, de 22 do corrente, idem de 61\$670 a Gonçalves, Campos & Comp., de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.511, da mesma data, idem de 6:500\$ a Macedo & Irmão, idem idem, em novembro ultimo;

N. 3.513, da mesma data, idem de 141\$414 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido pela Secretaria do Estado deste Ministerio, no 3º trimestre do corrente anno;

Ns. 2.906 e 3.572, de 20 de outubro e 21 de dezembro corrente, idem de 4:270\$270 á Sociedade Nacional de Agricultura, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.580, de 27 do corrente, idem de 3:536\$450 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á viagem na linha da Bahia, iniciada a 16 de novembro ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 3.579, da mesma data, idem de 2:250\$ á mesma, idem, das viagens na linha de Santa Catharina pelo paquete *Itapemirim*, em outubro ultimo;

N. 3.578, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem da viagem na linha do Sul, iniciada a 17 de novembro ultimo e realizada pelo paquete *Desterro*;

N. 3.613, de 28 do corrente, idem de 8:708\$556 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.410, de 23 de dezembro de 1903, idem de 13:433\$590 á Amazon Telegraph Company, de telegrammas officiaes transmitidos para Manaus, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 3.523, de 22 do corrente, idem de 9:829\$146 á Société Anonyme des Usines de Braine le Comte, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.526, da mesma data, idem de 24:949\$103 á mesma, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.525, da mesma data, idem de 18:252\$482 á mesma, idem idem idem.

N. 3.524, da mesma data, idem de 15:727\$054 á mesma, idem idem, em setembro ultimo.

N. 3.580, de 27 do corrente, idem de 2:278\$400 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados no proprio nacional no largo da Carioca, em novembro ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.779, de 24 do corrente, pagamento de 242:479\$567, das folhas do pessoal sem nomeação, empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.735, de 20 do corrente, idem de 1:91\$700 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de outubro e novembro atuais e dezembro corrente;

N. 3.747, de 21 do dezembro, idem de 433\$548 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Museu Nacional do Rio de Janeiro, durante o 3º trimestre do corrente anno, e concerto dos respectivos aparelhos;

N. 3.758, de 20 de dezembro, idem de 6\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimento ao Laboratorio de Bacteriologia do Museu Nacional, em outubro ultimo.

N. 3.743, de 21 de dezembro, idem de 6.157\$539 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, em novembro ultimo;

N. 3.027, de 14 do corrente, idem de 20:723\$075 a diversos, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em novembro ultimo;

N. 3.745, de 21 do corrente, idem de 130\$ a Vianna Azevedo & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em novembro ultimo;

N. 3.744, da mesma data, idem de 1:166\$663 a José Fernandes de Almeida, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em novembro ultimo;

N. 3.742, da mesma data, idem de 539\$940 a diversos, de fornecimentos ás delegacias do saude, em novembro ultimo;

N. 3.798, de 27 do corrente, idem de 14:549\$190 a diversos, de trabalhos executados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o corrente anno;

N. 3.721, de 17 do corrente, idem de 6.085\$531 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro ultimo;

N. 3.739, de 20 do corrente, idem de 2:415\$869 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em outubro e novembro ultimos;

N. 3.676, de 13 do corrente, idem de 37.378\$767 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, no mez de outubro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 214, de 21 do corrente, pagamento de 358\$ a Luiz Macedo, de fornecimento do objecto do desenho para os trabalhos da commissão do reconhecimento do Alto Juruá;

N. 215, de 21 do corrente, idem de 2:780\$ a D. Norris, de fornecimento de instrumentos para os trabalhos da commissão do reconhecimento do Alto Juruá;

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 92, de 6 do corrente, pagamento de 1:535\$300 ao thesoureiro do Centro Commercial do Rio de Janeiro, indemnização da despeza com os trabalhos da commissão nomeada para proceder a estudos e exames na Tarifa das Alfandegas.

Officio:

N. 173, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 25 do novembro, credito de 8:128\$700 áquella delegacia, para pagamento da instituição devida á Companhia Industrial Pernambucana;

N. 1.019, da Impronta Nacional, de 26 de dezembro corrente, pagamento de 35:468\$108 a Alfredo Ebel, de fornecimento áquella repartição em dezembro corrente;

N. 1.044, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, idem de 800\$, da fêria do operario Adolphe Jolly, de trabalhos dos impostos de consumo, em novembro ultimo;

N. 433, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 do corrente, idem de 263\$500 a Granada & Comp., de instrumentos adquiridos pelo laboratorio, em novembro ultimo;

N. 439, da mesma repartição, de 15 do corrente, idem de 1:024\$350 a Rodolpho Hess, idem idem idem.

N. 432, da mesma repartição, de 13 do corrente, idem de 9\$ a H. Garnier, de livros fornecidos ao laboratorio, em novembro ultimo;

N. 643, da Caixa de Amortização, de 15 do corrente, idem de 366\$400 a diversos, de artigos fornecido áquella repartição e concertos na mesma effectuados, em novembro ultimo;

N. 1.019, da Casa da Moeda, de 30 de novembro, idem de 2:098\$360 a diversos, de fornecimento áquella repartição, em outubro ultimo;

N. 118, da Estatística Commercial, de 2 do corrente, idem de 530\$500 a diversos, de aluguel da casa onde funciona áquella repartição, relativo ao mez de novembro ultimo, e de livros fornecidos á mesma, em janeiro e maio do corrente anno;

N. 692, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 de novembro, credito de 140\$, ouro, e 420\$, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Bernardo Santos & Comp.;

N. 757, da mesma repartição, de 7 do corrente, idem de 385\$333 áquella repartição, para pagamento da gratificação ao 1º escripturario Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Exercícios findos — Requerimentos:

De Pedro Pinto Baptista, pagamento de 155\$, de gratificação vencida no anno de 1902, como auxiliar do serviço de exames de preparatorios no Gymnasio Nacional;

Da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, idem de 1:236\$, de serviços ao Ministerio da Justiça, em 1903;

Da mesma, idem de 2:876\$, de fornecimentos ao mesmo Ministerio, nos annos de 1900, 1901 e 1902;

Da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, idem de 160\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1902;

Da Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*, saldo de 288\$500, serviços ao Ministerio da Guerra, em 1902.

De A. Thun, idem de 3:523\$380, de transporte realizado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1903;

Do Dr. Antonio Henrique de Noronha, idem de 30\$, de gratificação vencida em 1902, como examinador de preparatorios;

Do Dr. Alfredo Coelho Barreto, idem de 120\$, idem idem idem;

De Fielden Brothers, idem de 2:948\$154, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902;

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.229, de 17 do corrente, pagamento de 2:679\$400, a diversos, de fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de abril e agosto ultimos;

N. 2.255, de 21 do corrente, idem de 141:82\$315, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no actual exercicio;

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 762, de 29 de novembro, pagamento de 36:325\$666 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 834, de 23 do corrente, idem de 36:708\$030 a diversos, idem idem idem.

N. 846, de 24 do corrente, idem de 15:970\$490 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 803, de 19 do corrente, idem de 2:232\$500, a diversos, idem idem idem;

N. 804, da mesma data, idem de 2:211\$130 a diversos, idem idem idem.

Directoria Geral dos Correios—O Sr. Ministro da Industria autorizou o director geral dos Correios a mandar que as succursaes de Botafogo, praças Duque de Caxias e Municipal, Estacio de Sã, Villa Isabel e S. Christovão, omittissem vales postaes internacionaes.

Esso serviço começará a ser executado naquellas succursaes a 2 de janeiro proximo.

O director ainda, attendendo á commodidade do publico e de accordo com o administrador, resolveu que, daquella data em diante, todos os pagamentos, excepto o do pessoal, sejam feitos no novo compartimento no pavimento terreo, á esquerda da ocellaria principal do edificio da Administração dos Correios desta Capital.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1901—1ª cadeira do 1º anno—Construção—Aprovado plenamente, Eduardo Hasselmann.

1ª cadeira do 2º anno—Architectura—Aprovados simplesmente, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e Eurico Borges dos Reis.

4ª cadeira do 2º anno—Direito—Aprovados plenamente, Miguel Carmo de Oliveira Mello e Octavio Augusto de Souza.

Internato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames do 3º anno: Quintino do Valle—Desenho, distincção; latim, distincção; inglez, plenamente; francez, distincção; portuguez, distincção.

Cecilio do Carvalho—Latim, distincção; inglez, distincção; francez, distincção; portuguez, distincção; mathematica, plenamente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Edgard Corrêa de Sã e Benevidos—Latim, simplesmente; portuguez, plenamente; desenho, plenamente.

Renato de Mello e Alvim—Latim, simplesmente; desenho, plenamente; portuguez, plenamente.

Armiro Pinto Marques—Portuguez, simplesmente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Paulo Camara da Motta—Latim, simplesmente; portuguez, plenamente; desenho, plenamente.

Henrique Pecogueiro do Amaral—Portuguez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Frederico d'Avila Bittencourt Mello—Latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Leonel Esteves—Inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Orlando Medina Coeli Ribeiro—Desenho, distincção; latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente.

José de Souza Pinto—Geographia, simplesmente; desenho, plenamente; portuguez, plenamente.

Raul Machado Coelho—Latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Joaquim Florentino Vaz Junior—Latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; desenho, distincção.

Edmundo Brandão Pirajá—Mathematica, simplesmente; desenho, plenamente; geographia, plenamente; latim, simplesmente; portuguez, plenamente.

Israel França—Desenho, plenamente; geographia, plenamente; latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente.

Arnoldo Cunha de Azevedo—Latim, simplesmente; inglez, plenamente; portuguez, plenamente; desenho, plenamente.

Ernesto do Miranda Jordão—Latim, simplesmente; inglez, plenamente; francez, simplesmente; portuguez, simplesmente; desenho, plenamente.

Orlando Carlos da Silva—Portuguez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Horacio Claudio da Silva—Latim, simplesmente; portuguez, plenamente; desenho, plenamente.

Mario Pollo—Latim, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; desenho, distincção.

Harmodio da Silva Fontes—Portuguez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.171

Lameirão Marciano & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com fabrica de calçados, á rua General Pedra n. 89, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, contendo um globo terrestre sobre nuvens, com o nome *Condor* sobre uma faixa: um condor com as azas abertas pousa nesse globo as suas garras, trazendo no bico uma faixa fluctuando, em que se lê *Fabrica de Calçado*. Na parte inferior do rotulo, achase o domicilio da firma, *89, Rua General Pedra, 89*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos calçados, caixas, cartões, facturas, notas, etc., ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.—*Lameirão Marciano & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 15 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.171, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.172

Gomes & Vaz, estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de licores e xaropes e diversas bebidas, apresentam a sua marca em um rotulo de fórma oval guarnecido de linhas finas e arabescos, vendo-se no centro do mesmo a figura de uma abelha, tendo na parte superior, em typos grandes, a palavra *Hydromel*, e inferiormente, em typos pequenos, os dizeres *Marca Registrada*. A referida marca será usada em garrafas de qualquer capacidade e bem assim em vasilhames de madeiras de toda a especie e tamanho, em rotulos e chapas a tintas ou lithographias, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1904.—*Gomes & Vaz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.172, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Transferencia

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annou-se no registron. 3.463 a transferencia da marca de sabão Africano, de Tabarra & Gil, para os seus successores Carvalhaes, Tabarra & Gil.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1904.
—O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 28 de dezembro de 1904..... 6.377:269\$672

Idem do dia 29:

Em papel... 276:183\$406
Em ouro... 96:574\$343 372:757\$749

6.750:027\$421

Em igual periodo de 1903. 5.950:312\$768

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 29 de dezembro de 1904. 11:684\$300

Idem dos dias 1 a 29..... 350:941\$446

Em igual periodo de 1903.. 539:300\$847

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de dezembro de 1904

Interior..... 14:215\$477

Consumo:

Fumo..... 1:215\$000
Bebidas..... 2:06\$000
Phosphoros.... 2:000\$000
Calçado..... 1:794\$000
Perfumarias... 392\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 490\$000
Chapéos..... 1:178\$000
Tecidos..... 4:000\$000
Registro..... 20\$000 13:150\$000

Extraordinaria..... 5:209\$563
Deposito..... 16\$000

Renda com applicação especial..... 7:401\$932

39:992\$972

Renda de 1 a 28 de dezembro de 1904..... 2.182:525\$838

2.222:518\$810

Renda de igual periodo de 1903..... 1.673:872\$619

Diferença para mais..... 543:646\$191

EDITAES E AVISOS**Externato do Gymnasio Nacional**

Sabbado, 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exames neste externato os seguintes alumnos:

2º anno supplementar (oraes de portuguez e inglez)

Joaquim Pizarro.
José R. Baptista.
Luiz do Nascimento.
Mario Niemeyer.
Mario de Carvalho.
Mario Santos.
Nelson de Barros Vasconcellos.
Octavio dos Anjos.

Oldemar Niemeyer.
Paulo Brandão.
Reinaldo de Andrade Pinto.
Serafim Ribeiro.
Thomé Reis.
Victor Corrêa.
Waldemar Pacobahya e os que faltaram á primeira chamada.

3º anno (oraes de inglez, latin e mathematica)

Carlos Costa Lima.
Roberto Campos.
Roberto Beltrão.
Roberto W. Moreira.
Sylvio Lem.
Tito Conrado.
Ulysses Casado Junior.
Waldemar Bandeira e os que faltaram á primeira chamada.

4º anno (oraes de francez e allemão)

Alberto Belford.
Alcides da Fonseca.
Armando de Almeida.
Armando de Pinho.
Arthur Cesar de Andrade.
Augusto Barroso Junior.

5º anno (oraes de historia universal, litteratura e historia natural)

Arnaldo Campello.
Augusto Rocha.
Caio Conrado.
Caleb Bomfim.
Carlos Fonseca.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de dezembro de 1904.—Paulo Tavares, secretario.

Escola Polytechnica

Da ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, hoje, sexta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar)
Octavio Augusto de Souza.
Eurico Borges dos Reis.

Exercicios praticos de Portos de mar (A's 11 horas)

Euwaldo Nina.
Gustavo Lyra da Silva.
Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de hydrografia.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 30.
Rua dos Invalidos n. 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. Luiz n. 1.
Rua Chaves Faria n. 11.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Praça D. Antonia ns. 2 e 23.
Rua Paula Mattos n. 12, 15 e 54.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 237.
Rua Muriquipary n. 87 C.

Rua Souza Franco n. 12.
Rua de S. José n. 66.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA**

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de rancho já preparado ás praças do quartel central e das dietas para as que se acharem em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emenda nem razura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhada da respectiva procuração devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões e a Municipalidade do alvará de licença para negocio.

Os Srs. concurrentes farão, na occasião da apresentação de suas propostas, o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo, se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 27 de dezembro de 1904. — Tenente A. J. Ferreira Coelho, secretario.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissáo ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservaráo desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissáo examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçáo oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escripto secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos deste legos que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificáo por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informáo minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicáo especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Seráo preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. - Miranda Ribeiro, secretario.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

A partir de 2 de janeiro vindouro, começaráo a ser pagos na Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os coupons das apolices do Empréstimo de 1903, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, referentes ao 2º semestre de 1904.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 30 de dezembro de 1904.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, Sebastião José Bozerra Cavalcanti, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 43\$160, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de janeiro a 20 de fevereiro de 1899, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de dezembro de 1904. - O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario de 3ª classe da armada Marceônio Olegario Rodrigues Vaz para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 37\$679, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 20 de março a 31 de dezembro de 1902, quando embarcado no navio-escola Trajano, a cujo pagamento os condemnou este tribunal por accordo de 9 do corrente mez.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 28 de dezembro de 1904. - O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das 12 apolices do empréstimo de 1897, de valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6 %, ns. 41.198 a 41.203, 15.303 a 15.305, 15.435, 15.436 e 29.178, averbadas em nome de D. Anna Maria da Silva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de dezembro de 1904. - O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, e capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

Inspectoria de Seguros, 10 de dezembro de 1904. - O escripturario auxiliar, João Vieira de Segadas Vianna.

Ministerio da Marinha

Repartiçáo da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES N. 25

Rio de Janeiro

Boia fóra do logar

Aviso aos navegantes que, segundo informo o commandante do aviso Silva Jardim, a boia que marca as pedras do Audax, na ilha do Boqueirão, achou-se fóra do respectivo logar.

Esta repartiçáo váe proceder a uma verificáo, afim de collocal-a na posiçáo conveniente.

Directoria de Hydrographia, 23 de dezembro de 1904. - Olhon Bulhão, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitáo do porto, convido os proprietarios de estaleiros, carreiras, armazens e trapiches que tenham pontos, ou seus representantes a comparecerem na Capitania do Porto até o dia 31 de janeiro de 1905, com as respectivas licenças, para serem registradas as que ainda não foram por esta repartiçáo e as que se acham registradas, para serem visadas pelo Sr. capitáo do porto.

Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1904. - José A. Ayrosa.

Commissario Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartiçáo distribuiu costuras no dia 31 do corrente, ás senhoras matriculadas com os ns. 11 a 20, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 29 de dezembro de 1904. - O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO Á TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material necessario á transformáo da linha do ramal de Santa Cruz:

Table with 2 columns: Item description and Price. Items include Trilhos typo C, Talas de junção, Parafusos, and Trefonds.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo da entrega do material e preço em libras por unidades.

Os concorrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicaçáo de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da cauçáo de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissáo e industria.

Os proponentes que fizerem cauçáo para a concorrência de trilhos e accessorios, convocada por edital de 29 de novembro ultimo, estão isentos de nova cauçáo para esta concorrência.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto, para a concorrência de trilhos e accessorios, que estão na dita intendencia para serem examinados, servem para esta concorrência.

Os concurrentes declararáo aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de dezembro de 1904. - O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS E DO MATERIAL NECESSARIO A TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria, faço publico que ficam transferidas de 30 do corrente mez para o dia 16 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, as concorrências para os fornecimentos acima declarados, convocadas por editais de 29 do novembro ultimo e 1 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida de 30 do corrente mez para o dia 16 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 29 de novembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA OS CARROS EM GERAL DA BITOLA DE 1^m.50, IDEM PARA DIVERSAS LOCOMOTIVAS BALDWIN E BROOKS; MATERIAL PARA FREIOS DE LOCOMOTIVAS E WESTINGHOUSE, IDEM PARA REPARAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO NOS CARROS, FERRAMENTAS, CATHACAS E MANGUEIRAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1905, de sobrosalentes para os carros em geral da bitola de 1^m.60; idem para diversas locomotivas Baldwin e Brooks, material para freios de locomotivas e Westinghouse, idem para reparação da illuminação nos carros, ferramentas, cathracas e mangueiras, de accordo com as relações e desenhos á disposição dos concorrentes na mesma intendencia para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento o preço em libras esterlinas, por unidade do material entregue a bordo neste porto.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia da firma *Fernandes, Xavier Pereira & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 20, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, requerida pelo socio Antonio Fernandes da Silva, na forma abaixo:*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital, citam se os credores da fallencia da firma *Fernandes, Xavier & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 20, para, no prazo de 30 dias que correrão em cartorio do escrivão, que este subsecrevo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação, requerida pelo socio Antonio Fernandes da Silva, sob pena de revelia se proceder como fur de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1904. Eu, Francisco Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/2	13 3/8
» Pariz.....	707	718
» Hamburgo.....	872	880
» Italia.....	—	725
» Portugal.....	—	351
» Nova-York.....	—	3\$693
Libra esterlina, em moeda.....	—	18\$133
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	2\$008

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicação do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	183\$000
Ditos do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, prt.....	780\$000
Ditos do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, prt.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil... Comp. Tecidos Progresso Industrial.....	25\$000
Dobs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	230\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	199\$250
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	202\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	215\$000
Secretaria da Camara Syndical, 29 de dezembro de 1904.— <i>Paulo Borja</i> .	94\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Assucar crystal branco, de Campos, 350 por kilo.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1904.—*João Severino da Silva, presidente.* — *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Constructora da Avenida Beira Mar

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1904

Acta da installação

No dia 24 de dezembro de 1904, reunidos, em uma das salas do 1º andar da casa da rua da Alfandega n. 20, os Srs. Dr. Luiz da Rocha Miranda, Dr. Miran Latif, Dr. Mario de Oliveira Roxo, Dr. Jaguanharo Miranda, Dr. Raymundo de Castro Maya, Alfredo da Fonseca Guimarães, Dr. Betim Paos Lome, Saturnino de Castro Maya, Dr. Carlos Buarque de Macedo, José Carlos de Figueiredo, Lucas Monteiro de Barros Roxo e Fonseca, Macedo & Comp., subscriptores do capital da empreza, o Sr. Dr. Miran Latif, usando da palavra, declarou que o fim da reunião era a installação da Empreza Constructora da Avenida Beira Mar, e convidou para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, que foi aclamado por todos os presentes.

O Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. José Carlos de Figueiredo e Dr. Carlos Buarque de Macedo, que occuparam seus logares.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura dos estatutos apresentados.

Estatutos da Empreza Constructora da Avenida Beira Mar

TITULO I

Sede, prazo, fim e capital da sociedade

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Empreza Constructora da Avenida Beira Mar, que se constitue na forma e condições determinadas nestes estatutos, terá sua sede e domicilio nesta Capital.

Art. 2.º São fins da sociedade a construção da Avenida Beira Mar contractada com a Prefeitura do Distrito Federal pelos engenheiros Srs. Mario Roxo, Miran Latif e Jaguanharo Miranda.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de tres annos, podendo, porém, ser prorogado por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 4.º O capital social será de mil contos de réis (1.000:000\$), representado por 5.000 (cinco mil) acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, nominativas ou ao portador, quando entregadas, á vontade do possuidor.

O capital será realizado da seguinte forma: 2) % no acto da assignatura dos presentes estatutos;

30 % trinta dias depois e os restantes 50 % quando a directoria entender conveniente.

Art. 6.º O accionista que deixar de realizar as entradas do capital subscripto, nos termos e forma accordados no artigo antecedente, perderá, em beneficio da sociedade, o que houver pago e as suas acções serão consideradas em commisso; salvo caso de força maior levidamente justificado perante a directoria.

TITULO II

Fundo de reserva e divisão de lucros

Art. 7.º Dos lucros liquidos apurados semestralmente, feita a deducção de 10 % para o fundo de reserva, a directoria, com audiencia do conselho fiscal, fixará o dividendo a distribuir pelos accionistas.

§ 1.º A deducção para o fundo de reserva passará a ser de 5 % desde que o mesmo fundo tenha attingido a um terço do capital social.

TITULO III
Assembléas geraes

Art. 8.º As assembléas geraes ordinarias para prestação annual das contas devem realizar-se no decurso do mez de fevereiro; convocados os accionistas com antecedencia de 3 a 8 dias por annuncios publicados em dois ou mais orgãos da imprensa, dos de mais circulação.

Art. 9.º As assembléas geraes ordinarias, bem como as extraordinarias serão presididas por um dos directores presentes ou por qualquer accionista indicado na occasião pela directoria.

§ 1.º O presidente convidará para servirem como secretarios dous dos accionistas presentes;

§ 2.º O presidente e secretarios que constituirem a mesa directora dos trabalhos da assembléa geral assignarão as actas respectivas para todos os effeitos e juntamente com dous escrutadores escolhidos pela assembléa, toda a vez que houver eleições a apurar;

§ 3.º Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da empresa, mediante recibo, pelo menos tres dias antes do designado para reunião da assembléa;

§ 4.º Todas as votações serão pela representação do capital, contando-se um voto por grupo de 10 acções (10);

§ 5.º O accionista que quizer tomar parte nas deliberações da assembléa deverá escrever o seu nome e o numero das acções que possuir ou representar no livro de presença.

TITULO IV
Administração

Art. 10. A gestão da sociedade, sua representação em juizo ou fóra della, e em todas as suas relações officias, incumba a uma directoria composta de tres membros.

Art. 11. Qualquer documento de que resulte onus para a empresa, ou a sujeito a qualquer responsabilidade, deverá ser assignado, pelo menos, por dous directores.

Art. 12. Cada um dos directores garantirá a sua responsabilidade com uma caução de cem (100) acções e perceberá o ordenado mensal de um conto de réis (1.000\$000).

Art. 13. A directoria nomeará um engenheiro-chefe de seus serviços, cargo este que poderá ser exercido por um dos directores, e neste caso perceberá mais a gratificação mensal de um conto de réis (1.000\$) e mais uma porcentagem sobre os lucros liquidos, depois de deduzida a quota para o fundo de reserva, a juizo da directoria.

Art. 14. O mandato da directoria será por tres annos.

§ unico. No impedimento temporario de algum dos directores, será este substituido por qualquer accionista indicado pela directoria.

TITULO V
Conselho fiscal

Art. 15. O conselho fiscal, com as attribuições que a legislação vigente lhe confere, se comporá de tres membros com tres supplentes accionistas ou não, eleitos por um anno, vencendo cada um o ordenado mensal de cem mil réis (100\$000).

TITULO VI
Disposições geraes

Art. 16. Fica a directoria autorizada a contrahir, si julgar necessario, um emprestimo por meio de debentures, ou por outra qualquer forma que entender mais conveniente, até a quantia de mil contos de réis (1.000.000\$000).

Art. 17. O anno social terminará em 31 de dezembro, devendo se considerar como o primeiro o tempo decorrido desde a instalação da sociedade até 31 de dezembro de 1904.

Disposições transitorias

Art. 18. Os accionistas fundadores, usano da faculdade que lhes é dada pela lei, designam para a primeira directoria, por tres annos, os seguintes Srs.:

Dr. Miran Latif, engenheiro, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 1;

Dr. Mario de Oliveira Roxo, engenheiro, residente á rua Ferreira de Almeida n. 10;

Dr. Jaguanharo Miranda, engenheiro, residente á rua do Cattete n. 135.

Para membros do conselho fiscal, para o primeiro anno, os seguintes Srs.:

Dr. Raymundo de Castro Maya.

Dr. Alexandre Bernardino de Moura.

Lucas Monteiro de Barros Roxo.

E para supplentes, os seguintes Srs.:

Dr. Luiz da Rocha Miranda.

Dr. Custodio de Almeida Magalhães.

Dr. Pedro Betim Paes Leme.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1902.

	acções
Luiz da Rocha Miranda.....	1.400
Miran Latif.....	950
Mario de Oliveira Roxo.....	950
Jaguanharo Rocha Miranda.....	600
Alfredo da Fonseca Guimarães.....	200
Saturmino de Castro Maya.....	50
Pedro Betim Paes Leme.....	50
Lucas Monteiro de Barros Roxo....	250
José Carlos de Figueiredo.....	50
Carlos Buarque de Macedo.....	50
Fonseca, Macodo & Comp.....	50
Raymundo de Castro Maya.....	400

Em seguida, foi lido um conhecimento do thesoureiro da Recebedoria do Thesouro Federal, no qual declara haver recebido em deposito a quantia de cem contos de réis (100.000\$) correspondente a 10% do capital da empresa, de conformidade com o que determina a lei.

Nada mais havendo a tratar-se o achando-se todos de accordo na constituição da empresa, de conformidade com o estabelecido nos estatutos apresentados, lidos e transcritos na presente acta, o Sr. presidente mandou lavrar a presente, que foi lida e approvada por todos que a assignam.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1904.

Luiz da Rocha Miranda, presidente — José Carlos de Figueiredo, 1.º secretario. — Carlos Buarque de Macedo, 2.º secretario. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Mario de Oliveira Roxo. — Raymundo de Castro Maya. — Miran Latif. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Fonseca, Macodo & Comp. — Lucas Monteiro de Barros Roxo. — Saturmino de Castro Maya. — Pedro Betim Paes Leme.

Certificado n. 5.029—Thesouro Federal—N. 4.730—1904. A fl. 49 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por cem contos de réis recebidos da Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, por intermedio do Banco Nacional Brasileiro, correspondentes a 10% do capital subscripto da mesma empresa, para garantia de sua constituição. 100:000\$.

E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo, escrivão. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1904.—Pelo thesoureiro geral Villa Verde, o escrivão Jovita Eloy, 1.º escripturario.

Certificado n. 6.400.—Recebedoria do Rio de Janeiro—Exercicio de 1904. Sello por verba 220\$. No livro de receita a fl. 10 fica debitado o thesoureiro pela quantia de duzentos e vinte mil réis, recebida da Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, de sello sobre a quantia de 200.000\$, valor da primeira entrada do seu capital, conforme a verba n. 15.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904.—O fiel do thesoureiro, Carvalho Junior.—O escrivão, Paulo Cesario.

Certificado — Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 297.300, estatutos da Sociedade Anonyma Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, a acta de sua installação, a relação nominal dos accionistas, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal de 100:000\$000 correspondentes a dez por cento do capital subscripto, e o talão do pagamento do sello por verba de 220\$000. Sobre cinco mil e quinhentos de estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivou nesta repartição, sob n. 2.971, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, realizada em 27 de outubro ultimo, que alterou os arts. 2.º, 15 e 18 dos estatutos da dita companhia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

A acta a que se refere esta certidão foi publicada no *Diario Official* n. 255, de 1 de novembro de 1904.

ANNUNCIOS

A.º Praça

José Rodrigues, socio da firma J. Rodrigues & Comp., estabelecida á rua do Rosario n.50, declara a esta praça e aos seus amigos que, por haver diversas pessoas de igual nome e para evitar duvidas futuras, passou a assignar-se, desde 1 do corrente, José Antonio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — José Antonio Rodrigues.

Alencar, Lamberti & Comp.

O bacharel João Franklin de Alencar Lima, Pedro Leandro Lamberti, D. Maria Pereira e Souza, Theodulo Pupo de Moraes e José Martins Pollo, socios componentes, solidarios da firma Alencar, Lamberti & Comp., com sede nesta praça, declaram a quem interessar possa que dissolveram e liquidaram amigavelmente a referida firma, sendo, depois de solvidas todas as obrigações sociaes, seus socios pagos e satisfeitos de seus capitães, tendo sido o distracto social archivado na Junta Commercial desta cidade sob o n. 54.943.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.

João Franklin de Alencar Lima.
Pedro Leandro Lamberti.
Pp. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.
Theodulo Pupo de Moraes.
José Martins Pollo.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904